



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PRESIDÊNCIA

Rua Honório Lima, n.º 187 – Centro
Angra dos Reis (RJ) – CEP.: 23.900-215
Tel.: (24) 2404-1836 / 2404-0163

Ofício N°132/2016/PR

Angra dos Reis, 24 de junho de 2016.

Assunto : Prestação de Contas – Término de Exercício Financeiro - 2015

Exmo. Presidente,

Encaminhamos a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2015, do **Ordenador de Despesa**, Presidente da Mesa Diretora Sr. Marco Aurélio Vargas Francisco, matrícula 4626, e dos servidores Carmem Eliane Izidro da Silva, matrícula 5831 e Alexandre de Oliveira Raimundo, matrícula 177, responsáveis pelas atividades de **Tesouraria**, organizada de acordo com o disposto na Deliberação TCE –RJ 200/1996.

Acompanham a Prestação de Contas, os itens abaixo relacionados:

- 1) Relação dos responsáveis – modelo 1
- 2) Cadastro dos responsáveis – modelo Deliberação 164/92;
- 3) Atos de Nomeação dos Responsáveis
- 4) Demonstrativos das alterações orçamentárias;
- 5) Demonstração da execução orçamentária da despesa;
- 6) Balanços orçamentários, financeiro, patrimonial, demonstrativos das variações patrimoniais;
- 7) Demonstrativo da remuneração dos vereadores – modelo 27,
- 8) Cópia do resumo do relatório de pagamento da folha de pagamento no exercício de 2014;
- 9) Demonstrativos dos adiantamentos concedidos – modelo 2;
- 10) Demonstrativos das responsabilidades não regularizadas – modelo 4;
- 11) Resto à pagar;
- 12) Conciliação bancárias – modelo 6
- 13) Relação de saldos bancários – modelo 6;
- 14) Termo de verificação dos valores existentes em tesouraria – modelo 7;
- 15) Razão da Tesouraria
- 16) Relatório do responsável pelo setor contábil – modelo 8
- 17) Cópia dos Ofícios (Devolução PMAR, Revisão Orçamentária e Anulação Orçamentária);
- 18) Demonstrativo da dívida fluante;
- 19) Quadros Auxiliares da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa;
- 20) Relatório e Certificado de Auditoria da Secretaria de Controladoria.

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
30 JUN. 2016

Adriana de Souza Machado
Mat. 02/3719




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PRESIDÊNCIA

Rua Honório Lima, n.º 187 – Centro
Angra dos Reis (RJ) – CEP.: 23.900-215
Tel.: (24) 2404-1836 / 2404-0163

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

Exmo. Sr.

JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Praça da República, n.º 70 - Centro

RIO DE JANEIRO – RJ

CEP: 20211-351



UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROCESSO: 139/2016, 141/2016,142/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA E RESPONSÁVEIS PELA TESOUREARIA POR TÉRMINO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2015

RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria trata dos exames sobre os atos e fatos da gestão, referentes ao período de 1º/1/2015 a 31/12/2015, sob a responsabilidade do gestor e responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em consonância com as Leis Federais nº 4.320/64, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado, especialmente a de nº 200/96.

Cabe informar que esse Relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados, refletidos dos exames nas peças que integram esta prestação de contas, efetivados sob a forma de análise apenas documental, ou seja, nos documentos fornecidos pela unidade auditada.

I. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 200/96:

Trata-se da avaliação da conformidade das peças de que tratam os artigos 4º e 8º da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 sobre os seguintes aspectos:

1. Se a unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas Do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de referência;
2. Se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios apresentados nos Modelos nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 200/96;



Em análise observamos que foram apresentadas as seguintes peças conforme quadro abaixo:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	Deliberação TCE nº 200/96	APRESENTADO		
		SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente	Art. 12º, I	X		
Relação dos responsáveis, na forma do Modelo 1	Art. 4º, II	X		
Cadastro dos Responsáveis – dos ordenadores, principal e secundários, dos tesoureiros ou pagadores e do responsável pelo Controle Interno, de acordo com o modelo aprovado pela Deliberação TCE/RJ nº 164/94, informando se foi apresentada a Declaração de Bens e Rendas, na forma da Deliberação TCE/RJ nº 180/94 e os Atos de Nomeação dos Responsáveis.	Art. 4º, III	X		
Demonstração da execução orçamentária da receita, quando for o caso	Art. 4º, IV			X
Demonstração das alterações orçamentárias	Art. 4º, V	X		
Demonstração da execução orçamentária da despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais	Art. 4º, VI			X
Balanco Orçamentário	Art. 4º, VII	X		
Balanco Financeiro	Art. 4º, VIII	X		
Balanco Patrimonial	Art. 4º, IX	X		
Demonstração das Variações Patrimoniais	Art. 4º, X	X		
Demonstrativo da remuneração dos vereadores, na forma do Modelo 27(Com Nota Explicativa da Procuradoria Jurídica)	Art. 4º, XI	X		
Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período, na forma do Modelo 2	Art. 4º, XIII			X
Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos no período, pagos ou não, na forma do Modelo 3	Art. 4º, XIV			X



DOCUMENTOS APRESENTADOS	Deliberação TCE n.º 200/96	APRESENTADO		
		SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas no período, na forma do Modelo 4, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, observado o que dispõe os artigos 27 e 28	Art. 4º, XV	X		
Relação das inscrições em Restos a Pagar, processados e não processados, na forma do Modelo 5	Art. 4º, XVI	X		
Cópia da primeira e da última folha dos extratos das contas bancárias, relativas ao período de gestão dos responsáveis	Art. 4º, XVIII	X		
Conciliação dos Saldos Bancários, na forma do Modelo 6	Art. 4º, XVII	X		
Termo de verificação dos valores existentes na Tesouraria em 31 de dezembro, autenticado por quem de direito, na forma do Modelo 7	Art. 4º, XIX	X		
Relação das unidades orçamentárias e suas respectivas unidades administrativas de controle, quando for o caso	Art. 4º, XX			X
Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle, agrupadas pelas respectivas unidades de orçamentárias, quando for o caso	Art. 4º, XXI			X
Relatório do responsável pelo setor contábil, na forma do Modelo 8	Art. 4º, XXII	X		
Cópia do resumo real da folha de pagamento de 2015	Extra	X		
Cópia do Ofício n.º 048/2015 – PR, devolução (Repasses financeiros concedidos) à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis saldo orçamentário em 31/12/2015.	Extra	X		
Cópia do Ofício n.º 515/2015/GP emitido pela Prefeitura Municipal, (revisão orçamentária), Ofício n.º 226/2015/PR emitido pela Câmara Municipal (redução orçamentária) e Decreto n.º 574 de 14/08/2015.	Extra	X		
Razão da Tesouraria	Extra	X		
Balancete da Despesa	Extra	X		



DOCUMENTOS APRESENTADOS	Deliberação TCE n° 200/96	APRESENTADO		
		SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Quadros Auxiliares da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa	Extra	X		
Demonstração da Dívida Flutuante	Extra	X		
Certidão ALERJ de fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais	Extra	X		
Consulta Processual do Recurso sobre a redução do Subsídio dos Vereadores da Câmara De Angra dos Reis	Extra	X		

DA ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada, constatamos:

I. DO RESPONSÁVEL

Observamos a apresentação do Cadastro do Responsável do Ordenador de Despesas, Sr. **MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**, matrícula 4626, **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, bem como o Cadastro do Responsável pela Tesouraria, no cargo **Gerente de Tesouraria** a servidora **CARMEN ELIANE IZIDRO DA SILVA**, matrícula 5831, período de gestão de 01/01/2015 à 30/11/2015 e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, matrícula 177, período de gestão 01/12/2015 à 31/12/2015, bem como o Cadastro do **Secretário Financeiro**, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA**, matrícula 5802, período de gestão 01/01/2015 à 31/12/2015, na forma do modelo aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 164/92.

Foi apresentado também o Cadastro do Responsável pelo Controle Interno, Sr. **ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 6079, **Secretário de Controladoria**, na forma do modelo aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 164/92.

Identificamos nos referidos cadastros de responsáveis que os servidores entregaram a declaração de Imposto de Renda, nos termos do art. 7º, da Deliberação TCE-RJ nº 180/94.



II. DA DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Destacamos que a Lei Orçamentária nº 3.457 de 28 de Dezembro de 2014, em seu Art.6º, que prevê autorização ao Poder Legislativo de no limite de 30% (trinta por cento), para a abertura de créditos suplementares, para o exercício de 2015.

Identificamos que no exercício de 2015 foram abertos créditos adicionais suplementares no valor total de **R\$3.800.802,37**(Três milhões, oitocentos mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos),sendo que serão glosados desde montante **R\$ 733.723,77 e R\$ 16.117,23**, referente as reduções orçamentárias determinadas pelo Executivo Municipal, ficando o montante de **R\$ 3.050.961,37**(Três milhões , cinqüenta mil,novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) representando **9,00 %** do Orçamento Anual Atualizado. Demonstrando assim que a esta Casa Legislativa atendeu à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como às previsões legais pertinentes à matéria.

Constatamos, assim, que esta Casa Legislativa observou rigorosamente as regras para as alterações orçamentárias, ou seja, estando em conformidade com o limite legal estabelecido na Lei Orçamentária.

Observamos no demonstrativo apresentado e no quadro abaixo que houve a adequada indicação dos recursos correspondentes, para realização das alterações orçamentárias, bem como foi obedecido o limite de 30% (trinta por cento) para a abertura de créditos suplementares.

Descrição	Valor R\$
1. Orçamento Anual	33.921.159,00
2. Total dos Créditos Adicionais abertos no exercício 2014	3.050.961,37
3. Limite Autorizado pela LOA (30% de A)	10.176.347,70
4. Percentual apurado de Créditos Adicionais abertos no exercício de 2014	9,00%

**III. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, ABRANGENDO CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

O Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei nº 3.457 de 28 de dezembro 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 30 de dezembro de 2014, Edição nº 537 Caderno IV, estimando repasse financeiro no valor de R\$ 34.671.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta e um mil reais) e fixando a despesa em igual montante.

Observamos no Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa que do total Orçamento Atualizado para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 33.921.159,00** (trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil e cento e cinqüenta e nove reais) foi empenhado o total de **R\$ 33.921.127,52** (trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e vinte e se), restando um saldo a empenhar, ou seja, saldo orçamentário e financeiro de **R\$ 31,48** (trinta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Demonstração da Despesa por Categoria Econômica

DESPESAS – Exercício de 2015	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.046.724,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.866.507,48
Total.....	33.913.232,44
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.926,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
Total.....	7.926,56
TOTAL GERAL	33.921.159,00

**IV – DAS DEMONSTRAÇÕES E BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS****DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**

Da análise do demonstrativo do Balanço Orçamentário constatamos que os recursos foram devidamente aplicados de acordo com o fixado no Orçamento para o exercício, havendo uma economia orçamentária na importância de **R\$ 31,48** (dois mil, novecentos e oitenta reais e três centavos), o que representa uma economia de **0,0001%** do total do **Orçamento de 2015**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2015 (Dados extraídos do Balanço Orçamentário)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes	33.913.232,44	33.913.200,96	-31,48
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	7.296,56	7.926,56	0,00
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	Refinanciamento	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	33.921.159,00	33.921.127,52	-31,48
DÉFICITS	33.921.159,00	33.921.127,52	-31,48	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.921.159,00	33.921.127,52	-31,48	TOTAL	33.921.159,00	33.921.127,52	-31,48

DA ANÁLISE DA GESTÃO FINANCEIRA

Observamos no Balanço Financeiro que o total de Repasse Financeiro no exercício de 2015 pelo Poder Executivo Municipal foi de **R\$ 33.921.159,00** e que as Disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixa transferidas do exercício de 2015, totalizam **R\$ 1.673.385,70** conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2015 (Dados extraídos do Balanço Financeiro)

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária	-	Despesa Orçamentária	33.921.127,52
Transferências Financeiras Rec.	33.921.159,00	Transferências Financeiras Conced	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	7.721.347,84	Pagamentos Extraorçamentários	7.256.803,23
Saldo do Exercício Anterior	1.208.809,61	Saldo para o Exercício Seguinte	1.673.385,70
TOTAL	42.851.316,45	TOTAL	42.851.316,45



Com base nas informações acima, extraída dos elementos que compõem a presente Prestação de Contas, constatamos então que esta Casa Legislativa atingiu o equilíbrio financeiro do exercício em exame.

Observamos que há repasse financeiro ao Poder Executivo Municipal no valor de **R\$31,48(conf. Ofício nº 048/2016 – PR,)** datado de 26 de fevereiro de 2016 relativamente ao saldo orçamentário apurado no exercício em exame.

DA ANÁLISE GESTÃO PATRIMONIAL

Analisando o Balanço Patrimonial, esta Casa Legislativa apurou em 31.12.2015 um Patrimônio Líquido de **R\$5.949.536,39**(Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de composição abaixo:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2015 (Dados extraídos do Balanço Patrimonial/DVP)

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
(A) Ativo Circulante (B+C+D)	1.802.928,32	1.320.161,64	(A)Passivo Circulante(B)+(C)+(D)	1.892.697,08	629.592,81
(B) Caixa e Equivalentes de caixa	1.671.057,80	1.208.809,61	(B) Obrig. Trab. Prev. Curto prazo	1.843.964,24	117,16
(C) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.327,90	0,00	(C) Fornec. a Pagar Curto Prazo	0,00	7.333,95
(D) Estoques	129.542,62	111.352,03	(D) Demais Obrig. Curto Prazo	48.732,84	622.141,70
(E) Ativo Não Circulante(F)+(G)+(H)	6.039.305,15	6.194.852,84	(E) Passivo Não Circulante	0,00	0,00
(F) Bens Móveis	1.255.736,57	1.251.472,07	(F) Total do Passivo (A) + (E)	1.892.697,08	629.592,81
(G) Bens Imóveis	5.018.130,00	5.018.130,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(H) Depreciação, Exaustão e Amortização	(234.561,42)	(74.749,23)	ESPECIFICAÇÃO		
			(H) Resultado Acum. do Exercício	5.949.536,39	6.885.421,67
			(I) Resultado do Exercício	(886.201,51)	(738.219,01)
			(J) Resultado Acum. Ex. Anteriores	6.835.737,90	7.554.257,23
			(K) Ajustes de Exerc. Anteriores	0,00	69.383,45
Total do Ativo (A + E)	7.842.233,47	7.515.014,48	(L) Total do Patrimônio Líquido	5.949.536,39	6.885.421,67
Total	7.842.233,47	7.515.014,48	Total	7.842.233,47	7.515.014,48



O Resultado Patrimonial no exercício de 2014 foi um **Déficit Patrimonial de R\$886.201,51**, que pode ser assim demonstrado, a partir de dados extraídos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas, de acordo com quadro abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2014	
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	VALORES
Varição Patrimonial Aumentativa	R\$ 33.921.159,00
Varição Patrimonial Diminutiva	R\$ 34.807.360,51
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT	R\$ 886.201,51
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Incorporação de Ativo	R\$ 4.264,50

V – DA DEMONSTRAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Foi devidamente apresentado nesta prestação de contas o Demonstrativo dos Subsídios dos Vereadores no Exercício de 2015.

Observamos que o valor do Subsídio Mensal fixado e pago no exercício em exame foi de R\$ 10.021,17 (dez mil, vinte e um reais e dezessete centavos), de acordo com o estabelecido na Lei n. 2.973 de 05 de dezembro de 2012. Entretanto existe Recurso desta Casa de Legislativa, em resposta ao Processo TCE nº 208.058-8/13, referente a fixação dos Subsídios dos Vereadores para Legislatura 2013/2016, gerando o Processo TCE nº 295255-9/2015(Recurso de Revisão de Decisão), que está tramitando nessa Egrégia Casa de Contas.

VI – DOS ADIANTAMENTOS

Quanto aos adiantamentos, verificamos que NÃO HOUVE concessão no exercício em tela.

VII – DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Quanto às subvenções, verificamos que NÃO HOUVE concessão no exercício em tela, conforme declaração negativa nesta prestação de contas.

**VIII – DO DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

Verificamos nos demonstrativos que não há registro de responsabilidades não regularizadas no exercício de 2015, conforme declaração apresentada nos elementos desta prestação de contas.

VIII – DOS RESTOS A PAGAR

Observamos que foi devidamente apresentada a relação dos restos a pagar do exercício, na forma do modelo 05, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96.

Constatamos que os **Restos a Pagar do Exercício de 2015** foram devidamente inscritos, perfazendo o montante de **R\$1.268.306,42** (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil , trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos):

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
EXERCÍCIO DE 2015	R\$ 1.268.306,42	EXERCÍCIO DE 2015	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.268.306,42		R\$ 0,00
TOTAL RP NÃO PROCESSADO + RP PROCESSADO EXERCÍCIO 2015			R\$ 1.268.306,42

Os valores dos restos a pagar apresentados no demonstrativo (modelo 05), guardam paridade com os constantes na **Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico (anexo 17 da Lei 4.320/64)**.

VII – DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Observamos que nos elementos desta prestação de contas consta a conciliações de dezembro de 2015, bem como folhas dos extratos com os respectivos saldos, conforme se demonstra abaixo:

Conta	Banco	Saldo Banco	Depósitos não creditados	Débitos não contabilizados	Cheques Emitidos e não Apresentados	Créditos não contabilizados	Saldo Conciliado
006.102-6	Caixa Econômica Federal	2.148.710,80	0,03	210,21	469.491,54	0,00	1.670.969,34
09965-8	Itaú	88,46	0,00	0,00	0,00	0,00	88,46
130008160	Santander	0,44	0,00	0,00	0,00	0,44	0,44
TOTAL		1.517.451,46	0,03	210,21	469.491,54	0,44	1.671.058,24

O Saldo da coluna "Saldo Conciliado" confere com o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro no total de **R\$ 1.208.809,61**.



VIII – Dos Valores Existentes Na Tesouraria

Verifica-se que no Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria, conforme Modelo 7, juntado nesta prestação de contas, atesta que há a existência de cheques emitidos em favor de terceiros que perfaz um total de **R\$ 366.290,88** (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito e oito centavos).

O referido Termo aponta também a existência de Cheques de numeração **326931 a 327170**.

IX – Das subcontas de Bens da Câmara Municipal

Verificamos que consta nesta prestação de contas *Declaração* da Sr. Secretário de Controladoria, informando que esta Administração Direta do Poder Legislativo não possui subcontas de bens do Sistema Patrimonial, tendo em vista que o controle dos bens está centralizado na Secretaria de Administração.

X – Do Relatório do Responsável Pelo Setor Contábil

O Secretário do Setor Financeiro, Sr. Alexandre de Oliveira Raymundo, esclarece na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil (Modelo 8), que os registros contábeis **no que tange à regularidade da execução orçamentária da receita, não se aplica ao caso.**

Declara ainda haver regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis, propriedade e regularidade dos registros contábeis, bem como regularidade da execução orçamentária da despesa, bem como afirmar não haver existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.

Cumprе salientar, que a Declaração do Responsável pelo Setor Contábil foi imitada pelo Secretário Financeiro, mas que em nosso entendimento deveria ter sido emitida pela Subsecretaria de Contabilidade.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece, em seu artigo 20, que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, a cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida, sendo ainda imposto pela referida norma legal o limite prudencial correspondente a 5,70% do total da Receita Corrente Líquida.



Observa-se na apuração dos gastos com pessoal realizada no exercício que o Poder Legislativo respeitou o limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO/PODER	VALOR DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2015 (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)
CMAR / PODER LEGISLATIVO	R\$ 27.229.543,79	R\$ 871.676.195,94
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 (A/B)		3,07%

Fonte: RGF 3º Quadrimestre de 2015

**LIMITE COM GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
EC 25/2000.**

A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais.

Observa-se na apuração dos gastos com Folha de Pagamento e Subsídios no exercício em tela que o Poder Legislativo aplicou o percentual de **57,39%**. Portanto identifica-se que esta Casa Legislativa respeitou o limite de 70% estabelecido na EC 25/2000, de acordo com o quadro abaixo:

ÓRGÃO/PODER	VALOR DA DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES E SUBSÍDIOS EXERCÍCIO 2015 (A)	ORÇAMENTO ANUAL - EXERCÍCIO DE 2015 (B)
CMAR / PODER LEGISLATIVO	R\$ 19.467.999,93	R\$ 33.921.159,00
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 (A/B)		57,39%



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE CONTROLADORIA

Página 13 de 14

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe ressaltar, que do exame, foi verificada a legitimidade dos documentos apresentados, que deram origem às mencionadas peças e demonstram os atos de gestão praticados, e contudo, convém mencionar que foram aplicados os seguintes procedimentos de Auditoria: análise da documentação apresentadas e conferência de cálculos, além de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da análise.

DO PARECER CONCLUSIVO

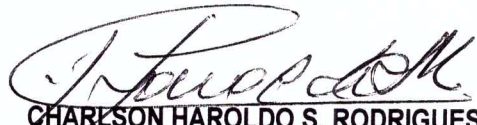
Face aos exames levados a efeito em consonância com o escopo definido nos parágrafos anteriores, consubstanciados no Relatório de Auditoria opinamos pela **REGULARIDADE** das Contas, nos termos previstos no art. 4, inciso XXIII da Deliberação TCE/RJ nº 200/96.

É o Relatório e o Parecer

Angra dos Reis, 24 de junho de 2016.



ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLADORIA



CHARLESON HAROLDO S. RODRIGUES
CONTADOR
CRC/RJ 096.778/O-3



CERTIFICADO DE AUDITORIA SCT Nº 001/2016

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de Gestão do Ordenador de Despesa e dos Responsáveis pela Tesouraria da Câmara Municipal de Angra dos Reis, praticados no Exercício de 2014.
2. Os exames efetuados cujo o escopo e resultados encontram-se consignados no Relatório de Auditoria, atentaram para o estabelecido na legislação aplicável e tiveram como base, os documentos e registros disponibilizados pelas Secretarias responsáveis, que contemplou os procedimentos julgados necessários para a avaliação dos aspectos de gestão delimitados pelas Decisões Normativas do TCE-RJ.
3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados e de acordo com o mencionado acima, opinamos pela **REGULARIDADE** da Gestão do Ordenador de Despesa e dos Responsáveis pela Tesouraria no Exercício 2014 da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 24 de Junho de 2016.



ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLADORIA



CHARLSON HAROLDO S. RODRIGUES
CONTADOR
CRC/RJ 096.778/O-3